



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 33/2021/PRPG/UFG

Processo nº 23070.028368/2021-47

Goiânia, 07 de junho de 2021.

Às

Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*

Universidade Federal de Goiás

Assunto: Emissão de certificado e diploma - Orientações para secretarias e discentes.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.028368/2021-47.

Prezado(a) Coordenador(a),

1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação/UFG é demandada diariamente por discentes, que apresentam solicitações de informações sobre andamento da emissão de certificados e diplomas. Muitas das vezes, isto resulta em pesquisa morosa, tendo em vista a falta da informação principal, apresentada pelo requerente, que é o número do processo aberto no SEI pela secretaria do curso/programa de pós-graduação. Neste sentido, visando melhorar o atendimento das atividades pós conclusão de Cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado, solicitamos que as Coordenações orientem às secretarias que, ao abrir os processos de emissão dos certificados e dos diplomas no SEI, informem aos discentes o número do processo, fornecendo também o acesso ao processo para que o interessado acompanhe as atualizações.
2. Solicitamos que qualquer contato junto a PRPG quanto à emissão dos certificados e diplomas seja feito pela secretaria do curso ou pela coordenação. Neste sentido, os discentes deverão ser orientados a buscar as informações referente ao andamento do processo de emissão do certificado e diploma diretamente na Secretaria/Coordenação do Curso. Ressaltamos que, com o controle e posse do número do processo SEI, a secretaria e a coordenação do curso poderão a qualquer momento, consultar o seu andamento e verificar em qual instância encontra-se o processo, para informar ao discente.
3. Ainda, visando celeridade no processo de emissão solicitamos que as secretarias e as coordenações fiquem atentas pela conferência dos documentos inseridos no SEI, evitando assim a devolução do processo para correções e o retrabalho.

4. Ademais, informamos que os prazos de análise são regulamentados pela [Instrução Normativa Nº 10/2020/PRPG/UFG](#). O mesmo instrumento estabelece também a possibilidade de priorização da análise, desde que seguidas as disposições do caput do Art. 6º bem como seus respectivos parágrafos.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Márcia Bachion, Pró-Reitor Adjunto**, em 14/06/2021, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2112523** e o código CRC **F9CCAD38**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus
Samambaia - Telefone: (62)3521-1163
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/protocolo.cidarq@ufg.br>